



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 75/2024-GP

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** que os Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público firmados pelo município foram rescindidos em quase sua totalidade, no mês de novembro próximo passado, em observância aos limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios da economicidade;

- **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 26/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação de 28 de março de 2024

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, das diretrizes de orientar, operacionalizar o trabalho social, no âmbito das ações sociais, com amparo legal dos incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e artigo 2º da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** ser da competência dos municípios assistir à população em condições de vulnerabilidades, proporcionando oportunidades para a existência da vida social mais digna e satisfatória e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Manuelle Marinho Lopes da Silva	Visitador Social	01/04/2024 a 30/11/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que dispõe sobre a modalidade processual de admissão, em formato eletrônico, conforme determina a Resolução TC nº 212, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de abril de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita